



23000.005832/2007-01 2007000004	Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES / Instituto Juiz de Fora de Ensino Superior	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	100 noturno	Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora - MG	231/2008
23000.005833/2007-47 2007000005	Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES / Instituto Juiz de Fora de Ensino Superior	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	100 noturno	Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora - MG	232/2008
23000.006694/2006-98 20060001119)	Centro de Educação Tecnológica Ltda - PLANINFO / Faculdade de Tecnologia IBRATEC	Design Gráfico	Produção Cultural e Design	200 diurno e noturno	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4989, Imbiribeira, Recife - PE	233/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 173, DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 158/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de graduação, a serem ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas, conforme discriminado na planilha anexa, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

ANEXO

Nº de ordem	Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Vagas e Turno	Endereço de funcionamento do curso
1	23000.019000/2006-82 20060008521	Fundação Educacional Luiz Reid Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Macaé.	Matemática, licenciatura, no âmbito do ISE.	100 anuais, noturno.	Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 200, Centro, Macaé - RJ
2	23000.019326/2006-18 20060009129	Fundação Educacional Luiz Reid Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Macaé.	História, licenciatura, no âmbito do ISE.	100 anuais, noturno.	Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 200, Centro, Macaé - RJ
3	23000.020221/2007-84 20070003977	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora.	Pedagogia, licenciatura, no âmbito do ISE.	100 anuais, diurno e noturno.	Avenida Presidente João Goulart, nº 600, bairro Cruzeiro do Sul, Juiz de Fora - MG.
4	23000.011972/2006-29 20060003657	Centro de Educação Tecnológica de Teresina-CET Francisco Alves de Araújo Ltda. Faculdade de Tecnologia de Teresina.	Engenharia de Alimentos, bacharelado.	100 anuais, diurno e noturno.	Rua Firmino Pires, nº 527, Centro, Teresina - PI.
5	23000.004170/2006-62 20060000239	Sociedade de Educação e Assistência de Realengo Faculdade São José	Fisioterapia, bacharelado.	200 anuais, diurno e noturno.	Rua Marechal Soares D1Andréa, nº 90, Realengo, Rio de Janeiro - RJ.
6	23000.006348/2006-18 20060000644	Centro de Educação Tecnológica de Teresina - CET - Francisco Alves de Araújo Ltda. Faculdade de Tecnologia de Teresina	Farmácia, bacharelado.	100 anuais, diurno e noturno.	Avenida João XXIII, nº 4.500, bairro São Cristóvão, Teresina - PI.
7	23000.007480/2006-39 20060002075	Sociedade Vicente Pallotti Faculdade Palotina.	Biblioteconomia, bacharelado.	40 anuais, noturno.	Avenida Presidente Vargas nº 115, bairro Patrocinato, Santa Maria - RS.
8	23000.007235/2006-21 20060001800	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai S/C Ltda. Faculdade de Getúlio Vargas.	Agronomia, bacharelado.	200 anuais, diurno e noturno.	Avenida Borges de Medeiros, nº 2113, Bairro Champagnat, Getúlio Vargas/RS.
9	23000.020119/2007-89 20070003833	Instituição Baiana de Ensino Superior Faculdade Dom Pedro II	Farmácia, bacharelado.	200 anuais, diurno e noturno.	Avenida Estados Unidos, nº 18, Edifício Wildberger, 1º andar, bairro Comércio, Salvador - BA.
10	23000.001427/2006-24 20050012627	Unidades de Ensino Superior da Bahia S/C Ltda. Faculdade Regional da Bahia	Engenharia Química, bacharelado.	200 anuais, diurno e noturno.	Avenida Tamburugy, nº 474, bairro Patamares, Salvador -BA.
11	23000.010372/2007-24 20070002015	Instituto Tecsona Ltda. Faculdade de Saúde Tecsona.	Nutrição, bacharelado.	100 anuais, diurno e noturno.	Rua Orlando Ulhôa Batista, nº 380-A, bairro Vila Alvorada, Paracatu - MG.
12	23000.020221/2007-84 20070003977	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora	Pedagogia, licenciatura, no âmbito do ISE.	200 anuais, diurno e noturno.	Avenida Presidente João Goulart, nº 600, bairro Cruzeiro do Sul, Juiz de Fora - MG.

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 112/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018987/2006-18, Registro SAPIEnS nº 20060008487, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Cerrado-Patrocinio, na Rua Artur Botelho, s/nº, Bairro Chácara das Rosas, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 129/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010906/2006-31, Registro SAPIEnS nº 20060002373, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com turmas de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, a ser ministrado pelo Centro Universitário Franciscano do Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 176, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 135/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009694/2005-69, Registro SAPIEnS nº 20050005788, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, cinquenta alunos, a ser ministrado pelo Centro Universitário Metodista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 137/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013918/2005-37, Registro SAPIEnS nº 20050008447, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 141/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007021/2006-55, Registro SAPIEnS nº 20060001515, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Psicologia, com 160(cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 179, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 160/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002265/2007-22, Registro SAPIEnS nº 20060010397, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, na QNJ 17, lotes 01/05, Região Administrativa III, Taguatinga, Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Unificado de Taguatinga Ltda., com sede na Região Administrativa III, Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA